



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

RESUMO DO CONTRATO nº 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 42.696.732/0001-08.

CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA SERRALHERIA - ME – CNPJ nº 20.064.991/0001-83

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de grades externas de ferro, incluindo fabricação e instalação conforme figura no ANEXO IV, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Barra da Estiva, conforme anexo deste edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA.

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA.

ATIVIDADE: 1.001 – AMPLIAÇÃO REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 25 de Maio até 31 de Dezembro de 2018.

Vereador  da Silva Caires
Presidente

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barra da Estiva

Terça-feira • 29 de Maio de 2018 • Ano • Nº 214

Esta edição encontra-se no site: www.camara.barradaestiva.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Barra da Estiva publica:

- Homologação Pregão Presencial nº002/2018.(Denilton José dos Santos ME).
- Adjudicação Pregão Presencial nº002/2018.(Denilton José dos Santos ME).
- Resumo do Contrato nº006/2018 Pregão Presencial nº002/2018.(Denilton José dos Santos ME).
- Homologação Pregão Presencial nº003/2018.(José da Silva Serralheria ME).
- Adjudicação Pregão Presencial nº003/2018.(José da Silva Serralheria ME).
- Resumo do Contrato nº005/2018 Pregão Presencial nº003/2018.(José da Silva Serralheria ME).



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Valdnei da Silva Caires / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Barra da Estiva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CSCC4/ZAJBFGS5JCXYAFHG



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

RESUMO DO CONTRATO nº 005/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 42.696.732/0001-08.

CONTRATADO: JOSÉ DA SILVA SERRALHERIA - ME - CNPJ nº 20.064.991/0001-83

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de grades externas de ferro, incluindo fabricação e instalação conforme figura no ANEXO IV, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Barra da Estiva, conforme anexo deste edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA.

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA.

ATIVIDADE: 1.001 – AMPLIAÇÃO REFORMA E ADAPTAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 25 de Maio até 31 de Dezembro de 2018.


Vereador Valdnei da Silva Caires
Presidente

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – ☎ (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-06

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmb2010@yahoo.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CSCC4/ZAJBFGS5JCXYAFHG

Esta edição encontra-se no site: www.camara.barradaestiva.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

Contrato nº 005/2018.

Contrato de prestação de serviço de confecção de grades externas de ferro, incluindo fabricação e instalação, que entre si celebram a Câmara Municipal de Barra da Estiva/BA e a empresa JOSÉ DA SILVA SERRALHERIA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.696.732/0001-08, sediada na Av. Paulo Souto, 200, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, doravante denominado **CONTRATANTE** representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Valdnei da Silva Caires, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva - BA e a empresa **JOSÉ DA SILVA SERRALHERIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 20.064.991/0001-83**, estabelecida na travessa Governador César Borges, 40 A, Alto da Barra, Barra da Estiva - BA, neste ato representada por Fabia Caires Cordeiro, brasileiro (a), maior, capaz, empresário (a), portadora do **CPF Nº 011.103.275-01** e **RG Nº 1000699161** SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente contrato, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª – O **CONTRATADO** prestará serviço de confecção de grades de ferro à **CONTRATANTE** na razão de R\$ 18.500,00 reais (dezoito mil e quinhentos reais) de prestação de serviço de confecção de grades externas de ferro, incluindo fabricação e instalação, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Barra da Estiva, conforme anexo deste edital.

Parágrafo Único – Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 003/2018 e aplica-se a Lei Federal nº 10.520 e a Lei Federal nº 8.078/90 e, ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, inclusive nos casos omissos.

DA VIGÊNCIA: (DOS PRAZOS)

CLÁUSULA 2ª - O prazo de vigência e execução deste Contrato é da data de assinatura do contrato até o dia 31/12/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para execução do contrato poderá ser prorrogado por acordo entre as partes ou unilateralmente a critério da **Contratante**, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na forma do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, e será instrumentalizado por termo aditivo ou apostilamento.

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

(77) 3450.1349/1156 – (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

DO PREÇO, DOS RECURSOS, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

CLÁUSULA 3ª - O presente Contrato tem o valor global total bruto de **R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)**, conforme proposta vencedora reajustada após lance verbal do Pregão Presencial que faz parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito.

§ 1º - O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado pela **Contratante** em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal da prestação de serviço de confecção de grades externas de ferro efetivamente fornecido e recebido sem ressalvas pela Administração Pública.

§ 2º - Somente haverá reajuste no caso de inadimplemento por culpa exclusiva da **Contratante**, sendo aplicado o índice IPC-A a cada 30 (trinta) dias contados do último dia do prazo para pagamento quando iniciar a mora da Administração Pública.

§ 3º - Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, as partes preveem a hipótese de alteração do preço do valor unitário, que se dará somente mediante aditivo escrito devidamente justificado, conforme previsão legal.

CLÁUSULA 4ª - Para o custeio de execução do objeto deste Contrato serão utilizados recursos provenientes, do **elemento de despesa e dotação orçamentária** seguinte:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA.

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DA ESTIVA.

ATIVIDADE: 1.001 – AMPLIAÇÃO REFORMA ADAPTAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CLÁUSULA 5ª - A **Contratante** deverá proceder ao pagamento do serviço de confecção de grades externas de ferro, incluindo fabricação e instalação, efetivamente fornecidos pelo **Contratado** na forma e condições estabelecidas neste Contrato na Cláusula Terceira e respectivos Parágrafos.

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

CLÁUSULA 6ª- Obriga-se o (a) **Contratado (a)** a prestar serviço de confecção de grades externas de ferro, incluindo fabricação e instalação, objeto deste Contrato em consonância com a **Cláusula Primeira** e de acordo com os interesses públicos

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br

Handwritten signature and initials.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

informados pelo gestor da **Contratante**, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA 7ª- O **Contratado** se obriga a manter suas qualificações exigidas pela **Contratante** quando do processo de habilitação e contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos.

CLÁUSULA 8ª - O **Contratado** neste ato, responde financeiramente por quaisquer prejuízos que venha a causar à **Contratante**, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras medidas que possam ser adotadas.

CLÁUSULA 9ª – Manter a qualidade dos seus produtos, garantindo a **Contratante** os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA 10 - O **Contratado** e/ou **Contratante** sujeitar-se-á, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas no capítulo IV, seção I, II e III da Lei 8666/93, sem prejuízo de responsabilidade civil, ficando de logo previstos os seguintes percentuais de multa:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do contrato;

b) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo, sobre o valor Contrato.

§ 1º - As multas poderão ser deduzidas dos pagamentos ou de qualquer crédito decorrente do contrato.

§ 2º - Além dos procedimentos acima previstos, as importâncias devidas pelo **Contratado** poderão ser objeto de cobrança, mediante retenção de créditos, reversão parcial ou total da garantia, se houver, ou ainda, judicialmente, servindo o instrumento da contratação como título executivo extrajudicial.

DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA 11 - Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência oportunidade administrativa, e ainda; a critério da **Contratante**, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas por parte do **Contratado**.

Parágrafo Único - Na hipótese de rescisão do presente Instrumento, o **Contratado** receberá apenas o pagamento referente ao fornecimento já executado e aprovado pela **Contratante**, ficando reconhecidos (nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93) os seguintes direitos da Administração Pública Municipal: aplicar multas da cláusula 10ª deduzindo do valor líquido devido ao **Contratado**; determinar o ressarcimento dos prejuízos causados à **Contratante**; inserir o nome do **Contratado** no rol de

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA – BA

inadimplentes com o Poder Público; suspender temporariamente a participação do **Contratado** em licitação e impedi-lo de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e declarar o **Contratado** de inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA 12 - O presente Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em Lei, através do Termo Aditivo ou por Decreto.

DO FORO CONTRATUAL:

CLÁUSULA 13 - As partes **Contratantes** elegem o foro da Comarca de **Barra da Estiva - BA** como único competente para dirimir qualquer dúvida a respeito deste Contrato, bem como das questões dele decorrentes, com renúncia a todos os outros, por mais especiais e privilegiados que sejam.

E, por assim estarem avençados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas, que a tudo assistiram.

BARRA DA ESTIVA - BA, 25 de Maio de 2018.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA
VALDNEI DA SILVA CAIRES – PRESIDENTE

Contratante



JOSÉ DA SILVA SERRALHERIA - ME

Fabia Caires Cordeiro

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

RG/CPF: 10142754-90

2. 

Nome:

RG/CPF: 973044.255-04

Av. Paulo Souto, 200 – Alto da Barra – Barra da Estiva Bahia - CEP. 46.650-000

☎ (77) 3450.1349/1156 – 📠 (77) 3450.1110

CNPJ Nº 42.696.732/0001-08

Site: www.camarabarradaestiva.com.br – E-mail: cmbe2010@yahoo.com.br